

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 24

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 6 de fevereiro de 2016

MPPE obtém liminar para que Estado designe defensor público para Cupira

Decisão atende pedido do MPPE em ação ingressada depois de a Instituição não receber resposta a diversas solicitações

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve decisão judicial determinando ao Estado de Pernambuco que designe, no prazo de 30 dias, um defensor público para atuar no município de Cupira. A decisão liminar do juiz Carlos Antônio Sobreira Lopes, proferida nessa quinta-feira (4), atende à Ação Civil Pública (ACP) ingressada pelo promotor de Justiça Leôncio Tavares.

De acordo com o promotor de Justiça, por diversas vezes o MPPE solicitou ao Estado a designação de um defensor

público para atuar no município. No entanto, o Estado não respondeu às solicitações e inclusive, tentou eximir-se da responsabilidade, afirmando ser a Defensoria Pública autônoma. “A inexistência de Defensoria Pública na comarca de Cupira é afronta à Constituição e a Lei Complementar nº 20/1998, que institui a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco”, argumenta o representante do MPPE.

Além disso, o promotor de Justiça destaca que a decisão judicial irá atender, principalmente, a população mais

carente do município. “Essa decisão judicial visa garantir um direito consistente na prestação da função jurisdicional, especialmente para os mais pobres, que via de regra devem ser atendidos pela Defensoria Pública. Tramitam no município muitos processos em que é necessária a atuação de um defensor público, sobretudo no plano criminal, onde o réu não tem condições de pagar um advogado e fica à mercê de favores políticos. Essa decisão assegurará mais efetividade na defesa da população carente”, comemora.

Para o juiz, a responsabilidade é do Estado de Pernambuco. “No que diz respeito à legitimidade passiva, entendendo a mesma ser do Estado de Pernambuco, e não da Defensoria Pública, como tentou fazer crer o réu em suas fundamentações. Apesar de ser independente funcional e financeiramente, a Defensoria Pública não fora dotada de personalidade jurídica, elemento essencial para possuir capacidade de ser parte, nos termos do artigo 7º do Código de Processo Civil”, afirma o juiz na decisão.

O juiz ainda destaca, no documento, que apesar dos 27 anos de existência da Defensoria Pública, a do Estado de Pernambuco não foi integralmente instalada em todos os municípios. “Ora, 27 anos são mais do que suficientes para uma instituição essencial à Justiça ser devidamente instalada em um ente federativo, e mais que isso, trata-se de uma instituição estatal, não sendo possível que após 27 anos de determinação constitucional um ente estatal não tenha a capacidade de se instalar por completo”,

diz o magistrado.

Outro ponto abordado é o fato de que o Estado vem privando a população de seu direito fundamental por inércia dos administradores presentes e anteriores. “Trata-se de desleixo, falta de cuidado, interesse e competência da Administração Pública do Estado de Pernambuco para implementar integralmente um órgão de defesa dos direitos fundamentais da maioria dos cidadãos de Cupira, os necessitados”, destaca.

Caso a decisão judicial seja descumprida, o Estado ficará sujeito a multa diária no valor de mil reais.

COLETA DE ASSINATURAS PARA PROJETO DE LEI

MPPE entrega assinaturas de campanha contra corrupção

Após realizar campanhas para colher assinaturas da população, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) entregou ao Ministério Público Federal (MPF), na terça-feira (2), listagem com 5.554 manifestações de apoio ao projeto de lei de iniciativa popular proposto pela campanha Dez Medidas contra a Corrupção. Com a entrega, estima-se que o total de assinaturas colhidas em Pernambuco chegue a 35 mil. A campanha nacional pretende coletar 1,5 milhão de assinaturas em todo o país para levar ao Congresso Nacional a proposta de lei que propõe mudanças legislativas para intensificar o combate à corrupção no Brasil.

Durante a cerimônia, o procurador-geral de Justiça, Carlos Guer-

ra de Holanda, destacou que essa iniciativa é uma atitude de grande importância porque está sendo criado um mecanismo legal para combater com mais eficiência o crime organizado, modificando a legislação por iniciativa da sociedade.

“Fico muito feliz em saber que estamos aqui trabalhando engajados. Um passo que, com certeza, vai render bons frutos para se concretizar de uma vez por todas uma mudança radical em nossa sociedade”, declarou o procurador-geral.

O procurador regional da República Antônio Teixeira comentou que essa união de instituições tem o propósito de dar uma contribuição significativa de moralidade pa-

ra o país. “Essa campanha é apenas o pontapé inicial de uma mobilização que pode ter um significado muito mais forte, de efetiva democracia direta e participativa. As assinaturas entregues vão se somar a esse grande projeto de mobilização popular, em busca de melhorias que não serão sentidas somente por nós, mas também pelas próximas gerações”, argumentou.

“O Ministério Público esteve nas ruas verdadeiramente”, afirmou o secretário-geral do MPPE, promotor de Justiça Aguinaldo Fendon, que também esteve presente e relembrou que grande parte das assinaturas entregues foram colhidas em ações conjuntas realizadas pelas instituições no metrô.

MÉDICOS ANESTESISTAS

Inquérito apura acúmulo ilegal de plantões em Caruaru

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Caruaru, instaurou inquérito civil para apurar notícia de fato que aponta prática de grave infração funcional constante na acumulação indevida de cargos por um casal de médicos anestesiologistas que davam plantão nos hospitais Regional do Agreste (HRA/público) e Unimed Caruaru (privado), nos mesmos dias e horários, sendo um deles na função de direção.

O MPPE considerou a análise das cópias das escalas de plantão dos anestesiologistas e livros de registros de cirurgias realizadas, referentes aos meses de janeiro a novembro de 2015. O MPPE oficiou várias en-

tidades para investigar a conduta, e, especificamente, a Secretaria de Administração Municipal, para que informe ao MP o valor da remuneração recebida pelos médicos ora investigados, referente ao período trabalhado para o município de Caruaru.

De acordo com o caput do artigo 9º, da Lei nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade em entidades públicas ou privadas, cujo o custeio de mais de 50% de suas receitas anuais sejam pagos com recursos públicos.

Anteriormente, a Promotoria de

Justiça de Defesa da Saúde de Caruaru, no início de janeiro, recomendou aos diretores do HRA, do Hospital Jesus Nazareno e da Casa de Saúde Bom Jesus realizar efetiva fiscalização e controle dos profissionais, com o objetivo de se evitar a prática da prestação de serviços de médicos anestesiologistas, contratados por meio de cooperativas, escalados para plantões simultâneos em unidades de saúde públicas e privadas.

De acordo com o promotor de Justiça de Saúde de Caruaru Paulo Augusto Oliveira, os gestores dos hospitais públicos devem instaurar procedimentos administrativos, a fim de apurar a prática.

Mais informações
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 454/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**, 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Bruno de Brito Veiga, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 455/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 05/02/2016 a 29/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 456/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 180/2016;

CONSIDERANDO o expediente da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o expediente da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 180/2016, de 29.01.2016, publicada no DOE de 30.01.2016, para:



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luisa Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Onde se lê:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.02.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Bianca Stella Azevedo Barroso
14.02.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria P. de Oliveira
20.02.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria P. de Oliveira
21.02.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Morais

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.02.2016	Segunda-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
14.02.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	2ª Promotoria de Justiça de Carpina

Leia-se:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.02.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria P. de Oliveira
14.02.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Bianca Stella Azevedo Barroso
20.02.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
21.02.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Arruda

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.02.2016	Segunda-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
14.02.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Felipe Akel Pereira de Araújo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 457/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MARCELO GRENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS**, 11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, no período de 03/02/2016 a 29/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 458/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela Diliani Mendes Ramos no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 459/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **SÉRGIO GADELHA SOUTO**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.156/2015, a partir de 03/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 460/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **IVO PEREIRA DE LIMA**, Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, a partir de 03/02/2016 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 461/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 180/2016;

CONSIDERANDO o expediente da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 180/2016, de 29.01.2016, publicada no DOE de 30.01.2016, para:

Onde se lê:**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.02.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição R. Mascarenhas Santos
21.02.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raimunda Nonata B. P. Fernandes

Leia-se:**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.02.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raimunda Nonata B. P. Fernandes
21.02.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição R. Mascarenhas Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 462/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 613/2015, a partir de 03/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 463/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **GEORGE DIÓGENES PESSOA**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 03/02/2016 a 29/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 464/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA**, Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata e em exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em tramitação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no período de 03/02/2016 a 29/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 465/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Ipojuca, a partir de 03/02/2016, durante o afastamento do Bel. Eduardo Leal dos Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria PGJ ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 466/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em tramitação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Camaragibe, no período de 03/02/2016 a 29/02/2016.

II - Retroagir os efeitos do presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 426/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão Geral de membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 2.224/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 004/2016 e Ofício nº 39/2016 da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.224/2015, de 21.12.2015, publicada no DOE de 22.12.2015, para:

Onde se lê:**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.01.2016	Quinta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
30.01.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira

Leia-se:**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.01.2016	Quinta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
30.01.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

(Republicada por haver saído com incorreção no original)

Central de Recursos em Matéria Criminal

COORDENADORIA
RELATÓRIO DE JANEIRO DE 2016
Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal
Período de 04/01/2016 a 31/01/2016

TIPO DA AÇÃO	Conv	Diver	Total
Ação Penal Originária	1	0	1
Ação Diversa	0	0	0
Agravo de Instrumento	4	0	4
Agravo de Execução Penal	8	1	9
Agravo Regimental	0	0	0
Apelação Criminal	303	13	316
Carta Testemunhável	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0
Conflito de Jurisdição	7	1	8
Correição Parcial	2	0	2
Crimes de Calúnia, Difamação e Injúria	1	0	1
Crimes Ambientais	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	3	0	3
Duplo Grau Obrigatório de Jurisdição	0	0	0
Embargos de Declaração	2	0	2
Embargos Infringentes e de Nulidade	9	1	10
Exceção de Litispêndência	1	0	1
Exceção de Suspeição	0	0	0
Habeas Corpus	368	18	386
Mandado de Segurança	4	0	4
Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)	0	0	0
Pedido de Quebra de Sigilo	0	0	0
Procedimento Investigatório	0	0	0
Queixa-Crime	0	0	0
Reclamação	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	67	1	68
Representação Criminal	8	0	8
Reexame Necessário	0	0	0
Revisão Criminal	24	0	24
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0	0	0
Total	812	35	847

PROCESSOS CONVERGENTES

Processos com redução de pena	10
Extinção da punibilidade/prescrição	9

PROCESSOS DIVERGENTES

Processos sem os requisitos de admissibilidade recursal	28
---	----

RECURSOS INTERPOSTOS

Agravo nos próprios autos	1
Agravo Regimental	1
Embargos de Declaração	4
Recurso Especial	1
Total	7

Planilha 1: Processos Convergentes por Câmaras

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Ação Diversa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	1	0	0	0	1	0	0	1	1	4
Agravo de Execução Penal	2	3	1	0	1	1	0	0	0	8
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	96	21	1	56	49	80	0	0	0	303
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	0	0	0	0	5	2	0	0	0	7
Correição Parcial	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Crimes de Calúnia, Difamação e Injúria	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Crimes Ambientais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	0	0	0	1	1	1	0	0	0	3
Duplo Grau Obrigatório de Jurisdição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Declaração	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	0	0	0	9	0	0	9
Exceção de Litispêndência	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	123	57	6	25	50	101	6	0	0	368
Mandado de Segurança	0	0	0	1	1	2	0	0	0	4
Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Quebra de Sigilo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento Investigatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queixa-Crime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	17	7	0	12	15	16	0	0	0	67
Representação Criminal	0	0	0	0	0	1	7	0	0	8

Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	240	88	8	95	124	205	49	1	2	812

Planilha 2: Processos Divergentes por Câmara

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	5	0	0	3	2	3	0	0	0	13
Correição Parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Desaforamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Declaração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	8	3	1	2	1	3	0	0	0	18
Litispêndência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Petição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	13	4	1	7	3	7	0	0	0	35

Planilha 3: Entrada de Processos para Ciência de Acórdãos por Câmara

Ciência do Acórdão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Drª Eleonora de Souza Luna	156	76	9	60	76	136	22	0	0	535
Total Geral	156	76	9	60	76	136	22	0	0	535

Planilha 4: Entrada de Processos para Ciência das Decisões por Câmara

Ciência da Decisão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Drª Eleonora de Souza Luna	50	2	0	17	26	37	3	0	0	135
Total Geral	50	2	0	17	26	37	3	0	0	135

Planilha 5: Entrada de Processos para Ciência dos Acórdãos e Decisões/Despacho

CIÊNCIA DOS ACÓRDÃOS E DECISÕES/DESPACHO	Quant
Drª Eleonora de Souza Luna	42
Total Geral	42

Planilha 6: Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

Processos para Contrarrazões aos Recursos	Quant.
Contraminuta (Agravo em Recurso Ordinário)	0
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	0
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	26
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	2
Contrarrazões (Agravo Regimental)	3
Contrarrazões (Recurso Especial)	27
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	6
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	1
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	18
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	14
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	4
Total	101

Planilha 7: Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas aos recursos interpostos

Recursos contra-arrastados e contraminutados	Peças	Processos
Contraminuta ao Agravo no Recurso Ordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo em Recurso Extraordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	23	23
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	6	2
Contrarrazões ao Agravo Regimental	2	2
Contrarrazões ao Recurso Especial	29	28
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	8	4
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	1	1
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	18	18
Contrarrazões aos Embargos de Declaração com efeitos infringentes	16	14
Contrarrazões aos Embargos Infringentes e de Nulidade (Promoção)	3	3
Total	106	95

Planilha 8: Saldo de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

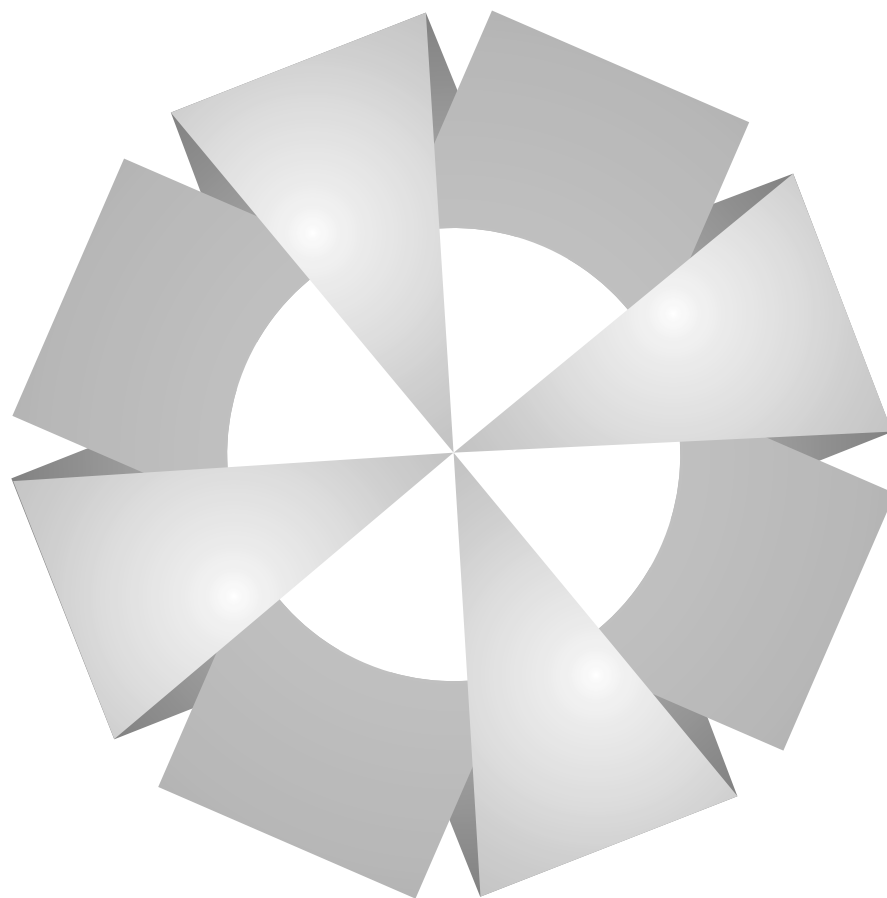
Saldo mês de dezembro/2015	7
Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em janeiro/2016	101
Saída de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em janeiro/2016	95
Saldo para o mês de fevereiro/2016	13

Planilha 9: Outros (Saída)

Cota	23
Parecer	1
Total	24

Recife, 01 de fevereiro de 2016

Eleonora de Souza Luna
6ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Central de Recursos Criminais



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.